



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 027/2013, DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TELECO ENGENHARIA LTDA. EPP**

**Processo:** 23117.002898/2013-71

**Tomada de Preços:** 001/2013

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, e de outro lado, a empresa **TELECO ENGENHARIA LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na rua Tenente Rafael de Freitas, nº 330, Bairro Patrimônio, CEP 38.411-066, inscrita no CNPJ sob o nº 04.469.835/0001-46, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Técnico, o Sr. Marco Túlio de Melo Valadares, portador da Cédula de Identidade nº M-6.472.562 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 800.982.746-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivos ao Contrato nº 027/2013, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.002898/2013-71, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2013, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de **acrescentar serviços no valor de R\$ 27.417,91 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Noventa e Um Centavos)**, conforme justificativa anexada nas folhas de 798 a 813 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcrito.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL**

O **valor global** deste termo aditivo é **R\$ 27.417,91 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Noventa e Um Centavos)** e o **valor global do contrato**, dado o acréscimo deste aditivo, será **R\$ 544.164,73 (Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos)**.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- Programa Orçamentário: 61851
- Elemento de Despesa: 449051
- Fonte de Recurso: 100
- Nota de Empenho: 2014NE800800

### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

De acordo com o **subitem 15.1 da Cláusula Décima Quinta** do contrato inicial, o valor devido do seguro para este Termo Aditivo é de **R\$ 1.370,90 (Um Mil, Trezentos e Setenta Reais e Noventa Centavos)** - 5% sobre o valor acrescido.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 1 de abril de 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Eduardo Nunes Guimarães  
Reitor em Exercício

TELECO ENGENHARIA LTDA. - EPP

Marco Túlio de Melo Valadares  
Diretor Técnico

### TESTEMUNHAS

Nome: Rita de Cássia Lima  
CPF: 888.907.086-20

Nome: Fernando Faria de Lima  
CPF: 040.903.486-09

Ass. Teixeira de Moraes  
Diretor do Setor de Acompanhamento de Contratos (DACE)  
Universidade Federal de Uberlândia  
Pórtana R. nº 1.831 de 27/11/12

443.050.791-00